



## RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

### **Contexto do Patrimônio Público e Importância da Gestão Adequada**

O patrimônio público representa os recursos materiais e intangíveis pertencentes à sociedade, administrados pelo poder público em benefício da coletividade. Esse conjunto inclui bens móveis, imóveis e intangíveis que sustentam a execução de políticas públicas, promovem o bem-estar social e garantem o funcionamento adequado das entidades públicas.

Uma gestão patrimonial eficiente é essencial para assegurar a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, além de prevenir irregularidades. Quando negligenciada, a gestão do patrimônio público pode levar a registros contábeis imprecisos, perda de controle sobre os bens e dificuldades em atender aos critérios de auditoria e fiscalização, especialmente por órgãos de controle como os Tribunais de Contas.

A implementação de uma gestão patrimonial estruturada promove a otimização do uso dos bens, reduz custos com manutenção ou aquisição desnecessária e garante a conformidade com normas legais e técnicas, refletindo diretamente na credibilidade da entidade pública perante a sociedade e os órgãos reguladores.

### **Reflexos e Impactos da Legislação Pertinente**

#### **NBC TSP 07**

A **Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 07 (NBC TSP 07)** estabelece critérios claros para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos bens móveis no âmbito das entidades públicas. Ela determina que:

- **Reconhecimento:** Um bem deve ser reconhecido no ativo imobilizado quando for controlado pela entidade e tiver benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros.
- **Mensuração inicial:** Os bens devem ser registrados pelo **custo histórico** de aquisição ou, na ausência de informações confiáveis, pelo valor justo.
- **Mensuração subsequente:** Inclui métodos como o custo menos a depreciação acumulada e ajustes para perdas por desvalorização.

A aplicação da NBC TSP 07 trouxe maior rigor técnico e uniformidade na contabilização de bens públicos, exigindo das entidades um controle patrimonial detalhado e atualizado.

#### **MCASP 10ª Edição**

O **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição**, complementa as normas contábeis ao detalhar os procedimentos para registro, mensuração e divulgação de bens patrimoniais no balanço patrimonial. Entre os aspectos mais relevantes destacam-se:



- A necessidade de **inventários físicos periódicos** para validação da existência e localização dos bens.
- Adoção de métodos de **depreciação, amortização e reavaliação** que reflitam a real condição dos ativos.

Com o MCASP, as entidades públicas têm um guia robusto para assegurar que seus registros contábeis sejam confiáveis e consistentes, facilitando a tomada de decisão e as análises dos órgãos de controle.

### **Portaria STN 548/2015**

A **Portaria 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional** estabelece diretrizes específicas para a padronização dos registros contábeis dos ativos imobilizados no setor público, com foco na transparência e na qualidade da informação fiscal. Entre as exigências destacam-se:

- A realização de **inventários detalhados**, com identificação individualizada dos bens, sua localização e estado de conservação.
- O uso de critérios objetivos para a mensuração, incluindo a avaliação do valor justo e a aplicação de depreciação com base na vida útil estimada.
- A necessidade de evidenciar as informações patrimoniais no **balanço patrimonial e em relatórios gerenciais**.

Essa portaria reforça a importância de um controle patrimonial rigoroso para assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, a melhoria nos índices de transparência, como o **Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (Siconfi)**.

### **Procedimentos Executados**

- Alinhamento com a equipe da Câmara Municipal sobre as atividades a serem executadas e as expectativas com relação ao trabalho. Além disso estão com problemas com a atual fornecedora do software de gestão de patrimônio público onde será gerada uma planilha com os dados dos bens inventariados e reavaliados para a empresa fazer a importação.
- Levantamento de dados históricos para elaboração das planilhas de inventário.
- Realização Inventário físico em todos os setores da câmara municipal, com aferição do estado de conservação e foto individualizada dos bens.
- Produção dos Termos de Responsabilidade para conferência e assinatura.
- Elaboração do Relatório de Inventário.
- Outra medida adotada, foi a de reclassificar bens equivocadamente cadastrados como permanentes, pois, sob a inteligência do art. 15, § 2º, da Lei nº 4.320/64 c/c a Portaria STN nº 448/2002, considera-se material permanente os que possuem duração



superior a dois anos. A classificação dos materiais, se de consumo ou permanentes, é reforçada pela citada norma da STN da seguinte forma:

- ✓ Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:
- ✓ I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos; II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:
  - I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
  - II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
  - III - Percibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
  - IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e;
  - V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Desta forma, foram desincorporados os bens relacionados abaixo que não se enquadram como material permanente seguindo os critérios mencionados:

Placa	Data Aquisição	Descrição
281	2/5/2003	SUPORTE DE CPU.
380	5/6/2009	EXTINTOR PKS.
381	5/6/2009	EXTINTOR CO2.
382	5/6/2009	EXTINTOR AP -10
914	27/2/2023	CHUVEIRO LORENZETTI MAXI BANHO CANO 127V 5500W
951	7/6/2023	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO (DELL)
952	7/6/2023	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO (DELL)
1007	11/12/2023	EXTINTOR CO2 6KG – COMPLETO



## **Início dos procedimentos, métodos, fontes e normas**

Após a adoção dessas medidas, iniciou-se, de fato, a reavaliação dos bens, seguindo as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao setor Público, no objeto de efetuar o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens da câmara.

Durante o desenrolar dos trabalhos também foram utilizadas outras ferramentas, bem como diferentes fontes de informação, tais como metodologia de cálculo desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo que possibilita a reavaliação de bens utilizando como parâmetro fórmulas matemáticas que levam em consideração o estado de conservação, período de utilização e período de vida útil do bem.

Tal metodologia do TCE capixaba foi de grande utilidade para o desenvolvimento dos trabalhos desta comissão, pois permitiu a reavaliação dos bens de forma técnica e segura. Detectou-se, nessa tarefa, apenas uma pequena inadequação na valoração dos fatores do cálculo quando de sua aplicação ao ativo desta entidade, pois se um bem apresentasse período de utilização superior ou igual a 10 anos, vida útil futura inferior a 1 ano e estado de conservação péssimo, neste caso a fórmula apresentaria percentual inferior a zero, tornando inócua sua utilização. Contudo, esse fato foi verificado em raríssimos casos, cuja solução se deu mediante pequena adequação da fórmula, visando atender os trabalhos realizados.

Nos trabalhos desenvolvidos, esta comissão usou por base as seguintes normas:

- **Lei no 4.320, de 17 de março de 1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- **Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002** – Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.
- **NBC TSP 07** - O objetivo desta norma é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas variações. As principais questões a serem consideradas na contabilização do ativo imobilizado são (a) o reconhecimento dos ativos, (b) a determinação dos seus valores contábeis e (c) os valores de depreciação e de perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação a eles.
- **MCASP 10ª edição**

Para aplicação da mensuração dos bens, conforme seguindo as orientações do manual de contabilidade aplicado ao setor público, foi definido o **método de Reavaliação**, como mais adequado para a entidade do que o método de Custo. O motivo principal foi pelo fato da reavaliação trazer o valor do bem para o valor de mercado, valor justo, que conforme o método de reavaliação utilizado, conseguimos aferir com segurança o valor real do bem, tomando, dentro outros parâmetros utilizados para compor o valor, o estado de conservação, pois é sabido que o desgaste pelo uso de um bem pode ser diferente dentro outros da mesma espécie.



## Tabela de vida útil e valor residual

Título	Vida útil(anos)	Valor Residual
AERONAVES	-	-
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
ARMAMENTOS	20	15%
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
MAQ.EQUIP.UTENSILIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	10	10%
MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
VEICULOS DIVERSOS	15	10%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
CARROS DE COMBATE	30	10%
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	30	10%
ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL	10	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONSTRUÇÃO CIVIL	20	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS	10	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDÁTICOS	10	10%



#### a. Reavaliação

Para efetuar a reavaliação a data de corte definida foi 20/03/2025. Todos os bens anteriores a esta data serão reavaliados. Os itens que apresentarem valor negativo ou zerado, serão substituídos pelo valor simbólico de R\$ 0,01 (Um centavo).

No caso dos *veículos*, utilizou-se os índices disponibilizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, a Tabela FIPE, para os preços de mercado do mercado automobilístico;

Para os demais bens móveis, optou-se por utilizar fórmula para o cálculo da reavaliação dos bens, aplicada ao valor justo. A reavaliação, propriamente dita, foi realizada com supedâneo na fórmula elaborada, a qual leva em consideração os fatores pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme disponível abaixo:

**Tabela 1**

Fatores de Influência para Efeito de Reavaliação					
Estado de Conservação do BEM – EC		Período de Vida Útil do BEM (Já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do BEM (previsão) – PUF	
Conceito	Pontuação	(Anos)	Pontuação	(Anos)	Pontuação
Excelente	10	10	1	10	1
Bom	8	9	2	9	2
Regular	5	8	3	8	3
Péssimo	2	7	4	7	4
		6	5	6	5
		5	6	5	6
		4	7	4	7
		3	8	3	8
		2	9	2	9
		1	10	1	10

Fonte: TCE-ES – Reavaliação Patrimonial, 1998.

Para a definição do novo prazo de vida útil foram fixados os seguintes parâmetros:

**Tabela 2**

Vida Útil Inicial	Estado de Conservação	Vida Útil Futura
10	Excelente	10
10	Bom	8
10	Regular	5
10	Péssimo	2
15	Excelente	10
15	Bom	7
15	Regular	4



15	Péssimo	1
5	Excelente	5
5	Bom	4
5	Regular	3
5	Péssimo	1

**Fator de Reavaliação** = 4 EC + 6 PVU – 3PUF

Onde: **EC**: Estado de conservação; **PVU**: Período de Vida Útil; **PUF**: Período de Utilização Futura;

**Valor Reavaliado** = Valor do bem novo x Fator de reavaliação/100

Observação: Se FR < ou = “zero” assume-se “1”.

**Desenvolvido pela equipe técnica composta dos servidores José Cláudio Del Pupo (Coord.), Darcy Sales Filho, Andréa Norbim Beconha e Guilhermina Maria Pinheiro Gama.**

**Exemplo:**

Para exemplificar o cálculo, vamos utilizar o item 681 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANK COLOR COP/DIG L3110 localizado no setor de Contabilidade/Financeiro da Câmara de Dois Córregos:

**Item:** 681

**Data Aquisição:** 16/03/2020

**Valor Aquisição:** 850,00

**Estado de Conservação:** Bom

**Classificação:** Equipamento de Processamento de Dados (5 anos Vida Útil Tabela STN)

Aplicando a metodologia temos as seguintes informações:

**EC:** Bom – Utilizando a **Tabela 1**, o estado bom recebe a **pontuação 8**.

**PVU:** O item adquirido em 2020, tendo como base o ano da reavaliação, foi utilizado por 5 anos.

Utilizando a **Tabela 1**, o período de vida útil já utilizado de 5 anos recebe **pontuação 6**.

**PUF:** O item do tipo Equipamentos de Processamento de Dados tem uma vida útil estimada de 5 anos. Porém com a utilização do bem pela câmara, o estado alterou de novo para bom, refletindo na vida útil remanescente do bem, conforme a **Tabela 2**, tem uma vida útil estimada de 4 anos para esse



tipo de bem. Relacionando o período de vida útil futura de 4 anos na **Tabela 1**, esse item recebe a pontuação 7.

Estabelecido os parâmetros, vamos ao cálculo:

*EC: BOM – Pontuação 8*

*PVU: 5 anos – Pontuação*

*6*

*PUF: 4 anos – Pontuação 7*

*Valor de Aquisição: 850,00*

*Fator de Reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUF FR = (4 x 8) + (6 x 6) – (3 x 7)*

*FR = 47*

*Valor Reavaliado = Valor de Aquisição do bem x Fator de reavaliação/100*

*Valor Reavaliado = 850,00 x 47 / 100*

*Valor Reavaliado = 399,50*

*Logo, chega-se ao valor de reavaliação para o bem no valor de R\$ 399,50.*

A fórmula desenvolvida pelo TCE-ES consiste em obter o assim chamado Fator de Reavaliação (FR), por meio da soma dos fatores de influência, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividida por 100.

Assim, tem-se que: Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de mercado de produto idêntico ou similar novo ao item do ativo sob análise, do que resultará seu valor reavaliado. Ou seja, o valor reavaliado será um percentual do valor de mercado.

## **b. Depreciação**

Para aplicar a depreciação aos itens desta entidade, considerando as peculiaridades dos seus bens, optou-se pela utilização do método das quotas constantes, e tabela de vida útil e valor residual divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Método das quotas constantes:** o método das quotas constantes é o método em que é necessário se estimar o tempo de vida útil do bem para se apurar mensalmente o valor depreciado pelo decurso do tempo. Nesse método, inicia-se a depreciação no momento em que o bem está em condições de uso, e não deve cessar, mesmo que o bem deixe de ser utilizado, como por exemplo, uma manutenção.

O método das quotas constantes é o método mais comum de depreciação, e levará em consideração os seguintes fatores:

- Valor residual – utilizado para apurar o valor depreciável;
- Vida útil do bem – necessária para apuração da taxa de depreciação;



## **Conclusão**

O trabalho de regularização do patrimônio público realizado alinhou a entidade às exigências das normas e regulamentos vigentes, promovendo a organização e a transparência no controle de seus bens móveis. A adoção de boas práticas de gestão patrimonial não só fortalece a governança pública, como também posiciona a entidade em conformidade com os critérios dos órgãos de controle, contribuindo para uma administração mais eficiente e responsável.

Os ajustes realizados, bem como os processos de inventário, mensuração e evidência dos bens, asseguram que o patrimônio público seja registrado e gerido de forma íntegra, protegendo os interesses da coletividade e reforçando a credibilidade da entidade pública perante a sociedade.

Dois Córregos, 20 de março 2025.

---

**53.731.676 Luis Guilherme Furlan Buck de Oliveira**  
**BK Soluções para Gestão Pública**